



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.821, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-(CODEMA) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, apurado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea "b" e "c", art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.430, de 24 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.430/2017, os seguintes membros:

- I- Representantes do poder público:
 - a) Presidente: Edson Junio Guimarães.
 - b) Representantes do Poder Legislativo- Vereador Titular: Marcelo José Fernandes; Vereador Suplente: Jario da Fonseca;
 - c) Secretário Municipal de Administração e planejamento: Welinton Gomes de Lima; Suplente: Robson Gonçalves Nogueira;
 - d) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Jurandi Teixeira de Faria; Suplente: Gustavo Henrique de Almeida Santos;
 - e) Secretária Municipal de Finanças: Taciana Aparecida Máximo; Suplente: Nitielle Guimarães Silva Oliveira;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- f) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida; Suplente Maria Elaine Costa Faria;
- g) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos; Suplente: Angélica de Oliveira Fernandes;
- II- Representantes da sociedade Civil.
- a) Lucimar de Freitas Mourão;
- b) Francisco José de Almeida;
- c) Eliana Henzique de Souza;
- d) Weverson Silva de Paula;
- e) Wendel Alves Severino;
- f) Anderson Ricardo Moreira;
- g) Israel Guimarães Marques.

Art.2º- Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.430/2017, pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitindo uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.743, de 04 de abril de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 26 de dezembro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL